LEI ORDINÁRIA Nº 3.643, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui o " Dia do Profissional de Educação Física" no Município de Leme e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º fica instituído no âmbito do município de Leme o "Dia do Profissional de Educação Física " a ser comemorado anualmente no dia 01 de setembro.

Art. 2º O dia ora instituído, passara a contar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Leme.

Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação

Leme, 26 de setembro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme